



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OF.GP. 247 .09.2020.**

Mogi Guaçu, 02 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente:

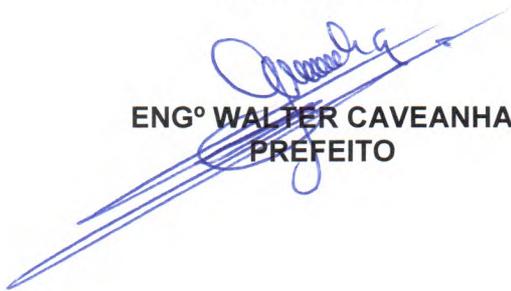
Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 39/2020, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.135, de 2020, *que dispõe sobre denominação de "Thais Helena da Conceição Ortiz", a Rua 03, localizada no Loteamento "Residencial Vila Real"*.

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, tendo em vista que a Rua 03, do Loteamento "Residencial Vila Real", é prolongamento da Avenida Brasil, não podendo, assim, receber a denominação proposta.

Dessa forma, para que não haja problemas nos assentamentos da Administração Pública Municipal e dos Correios, a Rua 03 do Loteamento "Residencial Vila Real", deverá ter a mesma denominação, ou seja, Avenida Brasil, conforme mapa em anexo.

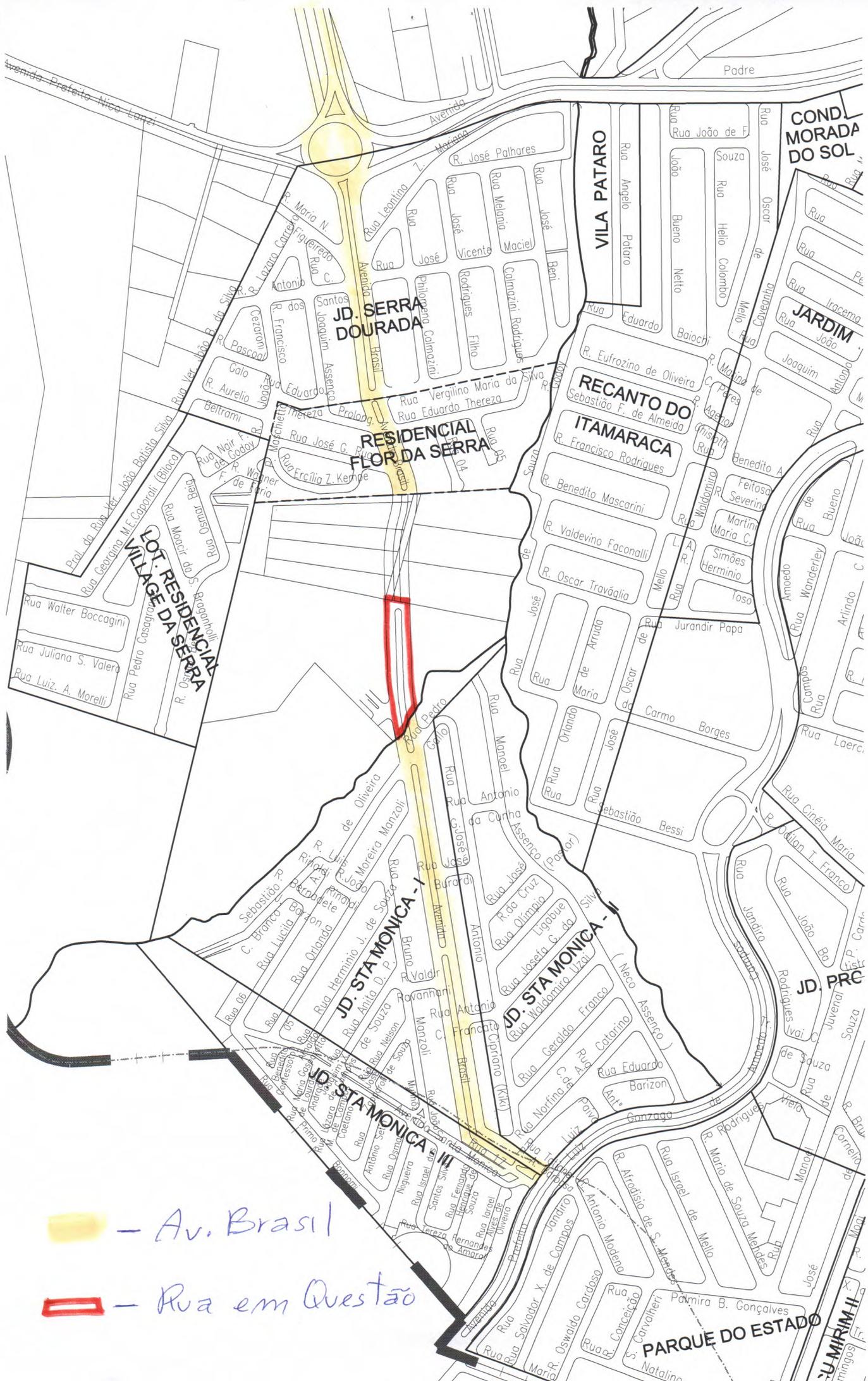
Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RODRIGO FALSETTI  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU - SP

VETO Nº 08/2020



 - Av. Brasil

 - Rua em Questão